



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n – Centro – CEP. 77.585-000 – Fone (63) 3540-1120.
CNPJ n. 01.067.891/0001-66

Projeto de Lei Nº 002/2015.

Monte do Carmo/TO, 04 de fevereiro de 2015.



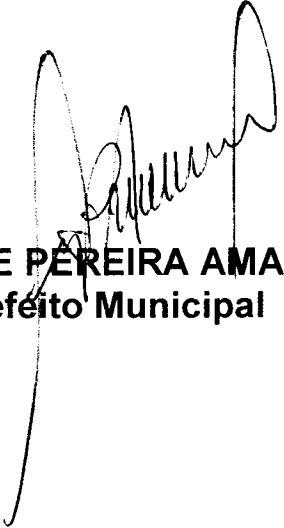
“Dispõe sobre reajuste do Auxílio Financeiro dos Monitores do Programa Amigos da Escola.”

A Câmara Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Auxílio Financeiro mensal aos Monitores do Programa Amigos da Escola para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.



GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal